

LEI MUNICIPAL N° 187/94. ORIGINARIA DO PROJETO DE LEI N-º 053/94,DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.994.

LEI MUNICIPAL N-º 187/94. QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPLEMENTAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT NA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO GREGÁRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO INERENTES POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a complementar a Estrutura ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, criação de novos

cargos de provimento efetivo.

Art. 2º - A criação dos cargos de que trata o artigo 1º desta Lei são os seguintes:

	NONE	VAGAS
Eletricista		01
Agente de fiscalização Fazendária		02

Art. 3-º A investidura em cargos de provimento efetivo de que trata esta lei, depende sempre de aprovação prévia em Concurso Público, realizado na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Junho de 1.994.  
JOÃO GREGÓRIO DA SILVA